DECRETO Nº 46/2013

"Dispõe sobre a declaração de interesse social e utilidade pública para fins de desapropriação de área de 400,00 m², localizada na rua Marcilio Dias esquina com a rua AC, Loteamento Jardim Paula II, neste Município, para construção da Estação Elevatória de Esgoto e dá outras providências"

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os recursos financeiros oriundos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e a necessidade urgente da instalação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE), no Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Várzea Grande, especificamente na região do Loteamento Jardim Paula II, rua Marcilio Dias esquina com a rua AC, Várzea Grande – MT, para o escoamento da cota do esgoto produzido naquela localidade e adjacências.

Considerando o interesse público que está suficientemente demonstrado por se tratar de obra saneamento básico que é dever do Município previsto na Lei Orgânica Municipal, que beneficiara toda aquela Sub Bacia regional, interligando-se com os demais pontos de esgoto do sistema.

Considerando a carência do Município em obras de saneamento básico, principalmente na área de tratamento de esgoto e que a implantação do empreendimento trará grandes benefícios a todos os moradores da Região do Bairro Cidade de Deus e adjacências, sem contar os benefícios favoráveis ao meio ambiente.

Considerando a supremacia do interesse público ao privado, uma vez que a área a ser expropriada encontra-se desocupada e é estratégica para implantação do empreendimento.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e de Interesse Social, para fins de desapropriação a área de terra de domínio ou posse de pessoas diversas, medindo 400 m² (quatrocentos metros quadrados) localizada neste Município, cuja poligonal é assim descrita: "Partindo do **M.1** situado no vértice da **Rua Marcilio Dias** e a **Rua - AC** com coordenada de **UTM E=590.966,88, e N=8.268.679,92,** deste seguindo com a distância de **20,00m** no azimute de **75º48'26"** divisando com a **Rua - AC** até o **M.2**;